

Diretoria de Ensino – Região de Assis

Edital DERA de 22/02/2018 - Inscrições para designação, nos termos da Resolução SE nº 82/2013

O Dirigente Regional de Ensino de Assis comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 3º da Resolução SE nº 82/2013, estarão abertas, na **sede desta Diretoria de Ensino**, as inscrições para substituir ou para responder por cargo vago de **Diretor de Escola**.

Período de Inscrição - de 01 a 07 de março de 2018.

Horário de Inscrição - das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS - Conforme Anexo III da Lei Complementar nº 836/1997, alterado pela L.C. nº 1256/2015.

a-Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

b-Ser Titular de Cargo de Diretor de Escola ou Docente Titular de Cargo.

II - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1 - Diploma registrado do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou de curso de Pós Graduação em Educação (Strictu-Sensu), ou curso de Especialização (Lato Sensu) autorizado pelo Conselho Estadual de Educação nos termos das Deliberações CEE 26/2002 e/ou CEE 53/2005.

2 - Anexo I da Res. SE nº 82/2013 devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente, para inscrição na classe de Diretor de Escola (data base: 30/06/2017).

3 - Declaração especificando o Cargo no qual é Titular, devidamente assinada pelo Superior Imediato.

4 - Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP, excluído o do Cargo, para provimento de cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

*A classificação dos inscritos será divulgada, salvo determinação superior, até o dia 13/03/2018 e a reclassificação, pós-recursos, em 20/03/2018, ambas no Diário Oficial do Estado.

*O período de Recursos, salvo determinação superior, fica fixado em 14 e 15 de março de 2018.

****Os inscritos para a Classe de Diretor de Escola, nos termos da Res. SE nº 82/2013, no período de 01 a 14 de agosto de 2017, não deverão inscrever-se novamente, pois a inscrição realizada anteriormente é válida até julho do corrente ano.***

****Somente deverão inscrever-se aqueles que, mesmo tendo inscrição válida até julho de 2018, tiverem sua situação modificada (faixa).***